

Aproveitamento de Disciplinas

O que é?

Discente que cursou com aprovação componente curricular de curso de graduação ou pós-graduação poderá solicitar aproveitamento de estudos, dentro dos prazos previstos no calendário acadêmico.

Para obter o aproveitamento, a atividade curricular cursada deverá contemplar, no mínimo, 75% da carga horária e do conteúdo da atividade curricular pretendida

Solicitação

O discente deverá procurar o colegiado e preencher o "Requerimento para aproveitamento de estudos" portando os documentos descritos no Artigo 102 do Regulamento do Ensino de Graduação.

Passo a Passo

Após receber o requerimento acompanhado dos documentos descritos no artigo 102 do Regulamento de Graduação, o Colegiado fica responsável por:

- Abrir processo no SEI.
- Digitalizar e anexar a documentação do discente.
- Encaminhar ao docente responsável.

Após a análise e emissão do parecer, por parte do docente responsável, o coordenador de curso será responsável por:

- Preencher e assinar o parecer final de Aproveitamento;
- Encaminhar para o CRA.

Links Importantes:

Legislação:

https://wp.ufpel.edu.br/pre/files/2018/10/SEI_Resolucao-29.2018-Regulamento-Ensino-de-Graduacao-I.pdf

Requerimento:

<https://wp.ufpel.edu.br/cra/files/2018/10/Requerimento-de-aproveitamento-de-estudos.pdf>